



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Claudio Abrantes- REDE-DF

INDICAÇÃO Nº **IND 6453/2015** /2015
(Do Senhor Deputado Claudio Abrantes - REDE-DF) Em. 14/12/15
Secretaria Legislativa

Sugere ao Senhor Chefe do Poder Executivo que envie esforços junto ao Senhor Secretário da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, visando reformar a quadra de esportes localizada na entrequadra 5-6, na Vila Buritis, em Planaltina, RA VI.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do artigo 143, do seu regimento sugere ao Senhor Chefe do Poder Executivo que envie esforços junto ao Senhor Secretário da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, visando reformar a quadra de esportes localizada na entrequadra 5-6, na Vila Buritis, em Planaltina, RA VI.

JUSTIFICAÇÃO

Na forma do artigo 217 da Carta Política “*é dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não-formais, como direito de cada um ...*”, inclusive com a destinação de recursos públicos para a promoção prioritária do desporto educacional, visando, entre outras ações, incentivar o lazer como forma de promoção social.

A quadra de esportes que ora se pretende ver reformada certamente servirá para voltar a realizar o sonho dos moradores da localidade que se pretende beneficiar, além de tornar efetivo o comando Constitucional mencionado linhas volvidas, com o que os habitantes do setor terão garantidas as possibilidades de retornarem a prática de esportes.

Pelo exposto, visando propiciar um mínimo de bem estar aos usuários da localidade aqui identificada e cumprir o estabelecido no artigo 217 da Carta Magna, espero contar com apoio dos nobres pares no sentido de aprovarem a presente indicação que será de grande importância para as comunidades.

Sala das Sessões, em

Deputado Cláudio Abrantes
Rede Sustentabilidade - REDE/DF

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº **6453/2015**
Folha Nº **01**



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA**

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 22/12/15,


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 6453 2015
Folha Nº 024